Crimes de pistolagem e de mando

César Barreira

Na legislação brasileira, a "definição" de crime se encontra no artigo 10 da Lei de Introdução ao Código Penal do Brasil:

Considera-se crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente.

No artigo 121 do Código Penal brasileiro há alguns aspectos definidores do crime de pistolagem. No parágrafo 20 desse artigo constam qualificações de homicídios: "I) mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe; II) por motivo fútil; III) à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou torne impossível a defesa do ofendido".

Quando se refere à pistolagem ou, mais especificamente, a pistoleiros, o assunto ganha a ilusão do saber imediato (Bourdieu, 1989). O pistoleiro é qualquer "bandido" ou um homicida que praticou um assassinato, tendo como instrumento do crime uma "pistola". Nesse sentido, pistolagem seria o coletivo de bandidos que cometem assassinatos usando "pistola".

Para a justiça a expressão "crimes de pistolagem" é policialesca ou mesmo sensacionalista, sendo classificado como crime de homicídio ou latrocínio. O assassinato cometido por crime de roubo é latrocínio, enquanto o crime que elimina alguém é um homicídio. Numa taxonomia mais chegada ao clássico, está o *homicídio pecuniário*, do latim *pecunia*, igual a dinheiro, ou seja, assassínio por encomenda sob retribuição de certa quantia em dinheiro. Aqui, o substantivo **pistola** (do al. pistole), arma de fogo, ficou generalizando todas as armas mortíferas (espingarda, revólver, escopeta etc.) usadas pelos criminosos de aluguel. Daí a expressão *crimes de pistolagem*.

Não obstante as diferenças, a pistola e o dinheiro aparecem como aspectos aparentes e norteadores da compreensão destes crimes de morte.

O pistoleiro, que executa a ação, e o mandante, comandante da ação, constituem as peças-chave e definidoras do "crime de pistolagem". Estas peças são classificadas, também, como o autor material – o pistoleiro e o autor intelectual –, o mandante. Em outras palavras, o que diferencia o crime de pistolagem dos outros ilícitos cujo resultado é a morte é a presença de duas personagens: o executor de uma ação nomeada de "serviço" ou "trabalho", e o segundo, o mandante.

Diferentes termos aparecem, no Brasil, como definidores deste tipo de homicídio: crimes de mando, de aluguel e por encomenda. Para o autor material do crime, além do termo pistoleiro, surge também o matador de aluguel.

Nos países de língua espanhola, o vocábulo mais usado é sicário. A dicção sicário deriva da palavra

latina *sica*, como era conhecido um pequeno punhal curvo ou adaga, que se podia facilmente ocultar debaixo da roupa, ou mesmo na palma da mão. Com o tempo, a palavra sicário, ou *sicarii*, passou também a designar assassinos contratados, numa referência às pessoas que matam em troca de dinheiro ou mesmo de promessas de grandes recompensas.

O termo "sicário" é usado, de uma forma recorrente, nos países latino-americanos. No México, pode-se definir o matador de aluguel também como "matón", "sicário matón" e "asesino a sueldo" (assassino contratado). Na Espanha, o termo usado é "sicário", podendo também ser definido como "mercenário".

Na França, o pistoleiro é conhecido como "tueurs à gages" e o crime é definido como "meustre sur commande".

Penetrando um pouco mais este tipo de homicídio, existe um sistema composto por partes coordenadas entre si, que concorrem para alcançar certos resultados, mediados por um conjunto de códigos e valores sociais. Esse conjunto pode ser denominado de sistema de pistolagem.

A contratação de um pistoleiro tanto pode ser realizada diretamente pelo mandante do crime, como intermediada por outra pessoa. Atualmente a contratação de um "serviço" costuma ser feita por um intermediário, conhecido como o "corretor da morte". A presença deste intermediário representa a institucionalização de um sindicato do crime com hierarquia e diferenciação de papéis. A existência do "corretor da morte" possibilita o anonimato do autor intelectual do crime, como também uma "profissionalização" crescente do pistoleiro.

No final do século XIX e começo do século XX, os executores de "serviços" eram conhecidos por "capangas" ou "jagunços". Estes ganharam notoriedade pelos "trabalhos" executados, a mando dos grandes proprietários de terra, com objetivo de resolver litígios entre famílias e "questões" com agregados e moradores (Franco, 1983: 144).

Hamilton Monteiro, analisando o problema da violência e da impunidade dos infratores na segunda metade do século XIX, diz:

Estava de tal forma interligado o poder privado com o poder público, que os problemas de segurança interna e repressão ao crime não tinham condições de serem solucionados. Os relatórios dos chefes de polícia apontam como causadores da intranquilidade interna a falta de força pública, a proteção que gozavam os infratores da lei e a impunidade. Ora, todos esses problemas tem uma só origem que é o poder do grande proprietário. (1980: 105)

Moacir Palmeira, ao examinar os aspectos delineadores das mudanças políticas no último quartel do século XIX, aponta a presença de uma "violência difusa, não centralizada – embora monopolizada por uma classe social – (que) se constitui no instrumento por excelência de distribuição do poder" (1966: 67).

Nas últimas décadas do século XX, aufere novamente destaque a atuação de pistoleiros nas resoluções, principalmente, de conflitos agrários e disputas pela representação política. Não são mais jagunços ou capangas, que eram agregados ou moradores do coronel (Franco, 1983). Os pistoleiros, atualmente, mantêm um distanciamento das atividades agrícolas, como também não pertencem à categoria

"morador". Suas carreiras vão se firmando dentro de contornos menos pessoais, estendendo-se a outros estados ou regiões.

Na década de 1980, ganharam notoriedade nacional e internacional os assassinatos de Chico Mendes, líder dos camponeses do estado do Acre, de Margarida Alves, líder camponesa e presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, na Paraíba, e do padre Jósimo Tavares, religioso que trabalhava junto aos camponeses do estado do Maranhão. Todas essas mortes foram praticadas por pistoleiros a mando de grandes proprietários rurais.

Sob a manchete "Pistoleiros atacam invasores de terra", foi publicada a seguinte nota no *Jornal do Brasil*:

[...] assustados com a organização dos lavradores sem-terra, fazendeiros do Mato Grosso contratam empresas de segurança para se protegerem da onda de invasões. São empresas clandestinas, que atuam como verdadeiras milícias, formadas por ex-policiais e pistoleiros de aluguel, que cobram até R\$ 50 mil para garantir a "limpeza da área". (15/10/95)

Continuando, o diário carioca acentua:

[...] o mais famoso pistoleiro do Estado vive em Rondonópolis e pode ser encontrado nos bailes de forró da região. É João de Oliveira Lelis, o Lelo, de 52 anos. "Sou um espinho na garganta dos invasores. Onde estou eles não entram", diz. A Polícia Federal tem um cadastro destas empresas, mas o governo não exerce nenhum controle sobre elas. O secretário de segurança, Aldemar Araújo Guirra, revela que "em qualquer praça se contrata um pistoleiro por cinco mirréis". (15/10/95)

Em outro Estado da Federação, a Rádio Difusora de Roraima, em seu programa "Na Boca do Povo", provocou o incitamento da população contra o Bispo, por meio do depoimento de um pistoleiro:

Porque eu gostaria de botar a minha disposição, o seguinte: eu tenho 9 anos na minha função, se tiver algum fazendeiro que tiver a disposição, quiser fazer um salário comigo pra colocar a cabeça desse Bispo na Praça do Garimpeiro, pra quem quiser ver, tá aqui um capixaba, sou um capixaba SIM. Se tiver algum fazendeiro aí que quiser se livrar do Bispo, a minha função é essa. (Relatório Final da CPI: 69/70; grifo meu).

Esses anúncios de serviços são encontrados, também, em outros países (Espanha, Argentina, México e Colômbia) – mensagens de pessoas para contratações de pistoleiros. Tais anúncios circulam, principalmente, em sítios mexicanos, na internet.

asesinos sicarios a sueldo²⁹ \$ 7.500,00

hacemos por usted lo que la justicia no hace, limpieza social, ajuste de cuentas, saque del camino a personas indeseables para usted, rapido sin testigos y definitivo, garantia total, estamos a su disposición cuando y donde nos necesite, tome la decision y sea dueño de su destino, termine con aquellos problemas que aquejan su vida y pongale un alto a sus enemigos. escribanos a: la_mesa_de_los_santos@hotmail.com para más información visite:http://delocos.blogcindario.com. (Colima-México, 11 de novembro de 2012).

As contratações de "serviços" são internacionais. E, no caso brasileiro, interestaduais ou interregionais, o que exige um deslocamento constante do pistoleiro. Isso possibilita maior segurança, com origem em um anonimato estabelecido pela condição de um "forasteiro".

No Brasil, as grandes propriedades rurais deixaram de ser o principal local de moradia dos pistoleiros, que passaram a habitar, principalmente, nas periferias das grandes cidades.

A dispersão espacial dos pistoleiros dá mais funcionalidade à atuação dos intermediários, que passam a ocupar um "lugar-chave" na constituição de uma rede. Um pistoleiro pode ser contratado no estado

do Ceará para realizar um "serviço" no estado de São Paulo e vice-versa. Os "corretores da morte" passam a ter as cartas do jogo, em que estão presentes as qualidades ou atributos pessoais dos pistoleiros: coragem e destreza. Tais qualidades definem o lugar no "mercado de trabalho" de seus possuidores, habilitando-os a executar ou não determinados serviços; mais ou menos perigoso, mais complexo, menos complicado.

A perda de um vínculo com determinado proprietário rural, que era o patrão e protetor – ao lado da dispersão espacial de atuação e proliferação das atividades, atualmente executadas pelos pistoleiros –, impede a delimitação espacial dessa categoria, deixando aos órgãos de segurança uma certa intranquilidade. Antes da profissionalização dos pistoleiros, se tornava mais fácil perceber e ter controle em suas atuações. Isto possibilitava a identificação dos autores dos crimes, conforme a localidade. Tal conhecimento, entretanto, não levava à repressão e à punição dos possíveis culpados. A força econômica do protetor e os seus vínculos com os poderes constituídos eram os parâmetros que determinavam a atuação da polícia.

A existência do mandante, que possibilita a nomeação de crime de mando, ocupa um lugar no topo do sistema. Inclusive para os próprios pistoleiros, ele assume um posto diferenciado na escala social: sendo o homem do dinheiro, que tem ligações com os "poderosos". Esse lugar na hierarquia social naturaliza o fato de o mandante não poder aparecer publicamente e, nesse sentido, não poder se assumir como autor material do crime. Para o pistoleiro, se isso é naturalizado, é também motivo de "inveja e ódio". Na racionalização do pistoleiro, existe uma valorização de atributos pessoais, sendo ele próprio o que ocupa o lugar da coragem de realizar uma ação perigosa. O pistoleiro e o mandante aparecem, então, perfeitamente engrenados no sistema de pistolagem: um tem poder e dinheiro e o outro, coragem e valentia. Na relação de troca, os "dons" desiguais possibilitam um equilíbrio social, neutralizando possíveis agressões físicas no interior do sistema de pistolagem. As agressões físicas terminam ocorrendo entre dons iguais ou semelhantes: pistoleiro eliminando pistoleiro.

Ao longo das últimas décadas, a figura do mandante passou por mudanças em suas características. Antes, o mandante era, principalmente, o grande proprietário de terra, que utilizava os serviços dos pistoleiros para resolver "problemas" ligados à propriedade: de agregados e moradores, ou de proprietários de terra litigiosos. Os diferentes conflitos políticos eram facilmente resolvidos, também, com os trabalhos dos pistoleiros. Nesse cenário, a vingança era a grande determinadora na solução de questões familiares.

Atualmente, existe um leque maior de mandantes, que incluem: proprietários de terra, políticos, maridos enciumados, empresários e comerciantes. Os mandantes apareciam, de forma restrita, como pertencentes à classe dominante – grandes proprietários rurais, políticos e empresários. É recorrente o uso dos serviços de pistolagem na resolução de conflitos no interior do campo econômico. Um aspecto novo é o surgimento de mulheres mandantes, tendo como alvo principal o marido, em uma disputa amorosa. Um dado importante, nesse contexto, é a recorrência de assassinatos de homens políticos. Somente na cidade de Guarujá, em São Paulo, já se somam, pelo menos, quatro casos de políticos

assassinados, com características de crimes por encomenda, nessas duas últimas décadas: o vereador Luis Carlos Romazzini (PT), o candidato a vereador Williams Andrade Silva (PP), o vereador Ernesto Pereira (PTN) e o vereador Orlando Falcão (PL).

Na Espanha e no México, os crimes de pistolagem estão, principalmente nessas últimas décadas, intensamente vinculados ao narcotráfico. No final de 2010, a Polícia Federal mexicana deteve um suposto líder de um grupo de pistoleiros do cartel do Golfo. A prisão foi feita no estado de Tamaulipas, norte do México, um dos locais mais afetados pela violência do narcotráfico. Esse suposto líder era o chefe de 32 pistoleiros que tinham como missão eliminar membros de cartéis rivais, cobrando "grandes quantidades de dinheiro" para assassinar membros do cartel rival Los Zetas.

O número de assassinatos cometidos por esses homicidas é bastante elevado na cidade de Medellin, Colômbia, constando que existem em torno de 5 mil sicários distribuídos em toda a cidade, no entanto, o quantitativo de assassinatos não chega à metade do que ocorria no início da década de 1990, época de Pablo Escobar, quando havia mais de 4 mil mortes anuais. Em 2011, registraram-se 1.648, quase 400 assassinatos a menos do que em 2010.

O dado recorrente, no Brasil, é que os homicídios relacionados à prática de pistolagem aparecem em diversas situações: nas disputas políticas, nos amores não correspondidos, nas brigas de famílias, contra esposas infiéis, "vizinhos indesejados", pessoas "suspeitas" etc. Atualmente, auferem cada vez mais visão pública as "contratações" de pistoleiros para resolverem um amplo conjunto de conflitos sociais, envolvendo vizinhos, cônjuges, parentes e amigos, em situações sociais que incorporam relações de aproximação física e social. Esse quadro surge desde a atuação dos pistoleiros nos conflitos sociais que envolvem práticas de "justiças", tendo como elemento central a base de tolerância e aceitação social. Na mistura de códigos e valores, são traçados os contornos de uma determinada forma de fazer justiça ou de uma "justiça paralela".

Com certa frequência e repetição, alguns homicídios são definidos nos meios de comunicação como "um crime com característica de pistolagem", que mantêm, em princípio, alguns aspectos peculiares. São homicídios cometidos utilizando-se da prática da emboscada, na qual a vítima é pega de surpresa, ocorrendo vários disparos. Os tiros são, geralmente, na cabeça, e o assassinato ocorre sem a precedência da discussão. São ações que se desenrolam, em geral, em lugares públicos. O autor material do crime não faz parte da rede social da vítima. Finalmente, a ação fatal é praticada empregando a motocicleta como veículo, havendo a participação de duas pessoas: do garupeiro e do condutor. Este último aparece como cúmplice da ação.

Se a diversidade de motivos dificulta a compreensão da natureza do crime de pistolagem, para o Poder Judiciário, os órgãos de segurança e a imprensa, por outro lado, o fenômeno está inserido em uma complexa e rica rede de valores e representações sociais. É importante destacar o fato de que os crimes de aluguel mantêm um misto de realidade e ficção, possibilitando instigantes imaginações sociológicas, principalmente na análise da personagem *pistoleiro*.

O pistoleiro poderia ser visto como agente social "fora do lugar", do "tempo" e do "espaço", na

medida em que reproduz a situação de uma outra época, quando tais práticas eram comuns. Atualmente, o exercício da pistolagem está sendo profissionalizado e os pistoleiros não mantêm relações de dependência e sujeição aos grandes proprietários de terra. Também vão desaparecendo os laços afetivos com sua rede de pertença, evidenciando novos elementos explicativos.

A vida clandestina e a maneira como são realizados os "serviços", hoje em dia, desqualificam o pistoleiro, que antes poderia gozar de algum reconhecimento social. Essa desqualificação é diretamente proporcional à proliferação das suas ações e à variedade dos motivos de demandas por matadores de aluguel.

Nas últimas décadas do século XX, os crimes por encomenda diversificaram-se, assumindo novos contornos. Deixam de ser um fenômeno eminentemente rural, passando a ocupar espaços no cenário urbano. As grandes cidades tornam-se o palco preferido desses crimes, possibilitando fugas mais fáceis e maior anonimato. Os "famosos cavalos", peças existentes nos crimes de pistolagem do passado, cedem lugar a "possantes motos", servindo os capacetes para excelentes disfarces. Nesses casos, há perfeita simbiose entre traços do rural-atrasado com marcas do urbano-moderno. Na atual configuração, o uso do pistoleiro não se restringe à eliminação de adversários, dos mandantes, na disputa pela representação política ou no embate de questões fundiárias. O pistoleiro ocupa hoje lugar central nos enfrentamentos de conflitos sociais, mas relacionados à sociabilidade citadina.

No curso das últimas décadas, a figura do mandante transformou-se em suas características. Antes, o mandante era, principalmente, o "coronel", o grande proprietário de terras, que utilizava os serviços de pistoleiros para resolver "problemas" de agregados e moradores, ou de proprietários de terra litigiosos. Os diferentes conflitos políticos, os quais envolviam, geralmente, a luta pela dominação ou controle político de um município ou a manutenção de uma clientela política, eram facilmente resolvidos, também, com os "trabalhos" dos pistoleiros.

No universo simbólico dos crimes de mando, são configurados dois aspectos: o desaparecimento dos "grandes matadores", conhecidos pelas "proezas" e pelas dezenas de crimes cometidos, e, atualmente, a proliferação de pistoleiros. A multiplicação de "profissionais" confirma o discurso dos órgãos de segurança, acentuando que "hoje qualquer pirangueiro é pistoleiro". *Pirangueiro* é o termo usado no sentido bem explícito de reles, desprezível e mesquinho.

Com efeito, é importante destacar o fato de que não somente os mandantes e os matadores de aluguel passam por mutações, mas também as vítimas, deixando de serem restritas às disputas políticas e agrárias. As vítimas vão se configurando em um contexto contemporâneo de uma violência difusa e, fundamentalmente, em decorrência da ampliação do uso dos matadores de aluguel.

Uma dimensão instigante para se analisar o uso da pistolagem são as diferentes estratégias e os variados efeitos simbólicos. Os crimes ligados à terra que implicam a eliminação de líderes camponeses ou de agentes pastorais parecem se inserir num contexto de maior visibilidade. Essa visão global da ação, ou dos acontecimentos que antecedem o crime, tem como corolário a ideia de "espalhar o medo", numa clara demonstração de afirmação de poder.

Na esfera dos conflitos interpessoais, os crimes mantêm um misto de anonimato e transparência, processando-se em um clima de denúncias e boatos, tendo como dado impulsionador o fato de vítima e mandante poderem fazer parte da mesma rede de relações pessoais e de vizinhança. O anonimato é mantido pela forma como ocorre o assassinato, utilizando-se da surpresa, da tocaia e, principalmente, da interveniência de um matador que não faz parte da rede de relações sociais. A visibilidade é conferida pelo fato de a ação criminosa ocorrer dentro de uma onda de boatos, antecipando o que deverá acontecer, bem como havendo uma total falta de precaução e sutileza para a efetivação do ato.

Outro aspecto importante é a explicitação clara dos reais motivos do crime, desenhando ou definindo, clara ou explicitamente, o possível mandante. Uma relação conflituosa entre mandante e vítima vai sendo tecida e explicitada, dentro de um clima de tensão social, deixando configurar uma tragédia anunciada.

Nas ações delituosas praticadas pelos pistoleiros, a diferença entre os crimes de vingança e de aluguel é muito tênue. A trajetória dessas pessoas é paulatinamente constituída nessa ambivalência de pistoleiro e vingador, resolvendo os seus problemas, nas disputas pessoais e nos problemas dos outros, por encomenda. Neste sentido, o "mundo da pistolagem" não fornecerá um "tipo puro" de pistoleiro, como também não é tão verdadeira a afirmação do tipo "não sou pistoleiro e sim vingador".

Não existe uma conduta única: mata-se por fidelidade ou gratidão a um possível mandante e elimina-se, também por dinheiro, como ainda se assassina o desafeto. Atualmente, as relações de troca, tendo como elemento de mediação a fidelidade e a gratidão, perdem espaço para as trocas mercenárias, passando a configurar outra relação entre problemas interpessoais e dinheiro, ou, em outras palavras, questões pessoais e dos outros.

O fato de recorrer a matadores de aluguel na administração ou enfrentamento de conflitos sociais configura um quadro mais recente dos crimes de pistolagem. Tal configuração é definida com base em lineamentos antigos, com novas roupagens ou aspectos contemporâneos, que reproduzem velhas práticas.

Os pistoleiros aparecem, então, como solucionadores de problemas privados e questões entre desafetos. Estes são a "mão armada" de pessoas que tiveram um direito violado ou suposto como tal. Os pistoleiros surgem como vingadores e restituidores da justiça de outrem, mediante soluções violentas, as quais, em parte, são legitimadas socialmente, quando existe um apelo social e a opinião pública é mobilizada para desqualificar a vítima: político corrupto, mulher traidora, comerciante desonesto, empresário inescrupuloso.

O mandante e o pistoleiro são faces de uma mesma moeda, que ocupam posições diferentes na escala social e no desfecho do crime. Essas diferenças, de outra parte, deixam transparecer profundas contradições. A relação entre os mandantes e os matadores de aluguel é muito delicada e conflituosa, aparecendo em várias situações as diferenças sociais. O pistoleiro é peça de uma complexa engrenagem, denominada de "sistema de pistolagem", caracterizada por apontar uma rede de relações prenhe de normas e valores sociais.

Seguindo o modelo de uma tipologia, o pistoleiro pode ser definido com base em três situações: o tradicional, o ocasional e o profissional moderno. O tradicional tem fortes marcas com o passado, permanecendo a maior parte do tempo no interior de uma propriedade rural, sendo protegido por um determinado proprietário de terra. O outro tipo de pistoleiro, que realiza serviços eventuais, possui outra inserção profissional, levando uma vida de legalidade por conta de um total anonimato de suas ações. É pouco conhecido na própria rede de pistolagem, mas está sempre disponível para mais um serviço. O terceiro tipo é o pistoleiro que tem o seu trabalho totalmente profissionalizado.

Os três tipos de pistoleiros se expressam disponíveis para realizar qualquer "crime de mando". Os intermediários, no entanto, fazem a triagem ou seleção, relacionando os atributos pessoais do pistoleiro com a natureza do crime ou a posição sociopolítica da vítima.

A complexidade do sistema de pistolagem com diversas partes encobertas e invisíveis é que dá a dimensão do poder da organização criminosa. O pistoleiro passa a ser uma peça nesta engrenagem não conhecida e o desconhecimento do sistema é diretamente proporcional ao poder a ele atribuído pelo pistoleiro.

Os pistoleiros surgem nas fissuras de um desordenado monopólio da violência, em que, ainda, há espaço para resoluções de conflitos interpessoais e políticos.



PARA SABER MAIS

BARREIRA, C. Crimes por encomenda: violência e pistolagem no cenário brasileiro. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1998.

CAVALCANTE, P. F. C. Como se fabrica um pistoleiro. São Paulo: A Girafa, 2004. VALLEJO, F. La virgen de los sicarios. Bogotá: Alfaguara, 1994.

BIBLIOGRAFIA

BOURDIEU, P. O poder simbólico. Lisboa: Difel, 1989.

FRANCO, M. S. de C. Homens livres da ordem escravocrata. 3. ed. São Paulo: Kairós, 1983.

MONTEIRO, H. de M. Crise agrária e luta de classe. Brasília: Horizonte, 1980.

PALMEIRA, M. Nordeste: mudanças políticas no século XX. Cadernos Brasileiros, Rio de Janeiro, n. 37, ano VII, set. /out. 1966.